



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 069/2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JOGG ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICA DE SHOWS MUSICAIS DA BANDA **GABXOTE**, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentações públicas de shows musicais da Banda **GABXOTE**, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Considerando os termos legais dispostos no Caput. do art. 6º, da Constituição Federal. Caput do art. 079 e Caput do art. 074 da Lei Federal n.º 14.133/21 e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2025, é que se ratifica a contratação de artista e/ou bandas para os serviços de apresentação de shows musicais em tela.

*Considerando que, a empresa **JOGG ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21;*

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação de shows musicais da Banda **GABXOTE**, para apresentações públicas, em que se*



*enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa **JOGG ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.820.677/0001-32, com sede na Avenida Petrônio Portela, Apt.º 101, Bairro, Alvorada, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Banda **GABXOTE**, para apresentações públicas de shows musicais, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da Banda **GABXOTE**, conforme proposta apresentada e nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 05 de junho de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal